



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 520 /2001 – PMS

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL AO OFICIALIZAR A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA “L – 1” (UM) NO BAIRRO FONTE NOVA PARA, “PROFESSOR RAIMUNDO MONTEIRO BAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a oficializar a denominação da Travessa apelidada de Travessa “L – 1 (um) do Bairro Fonte Nova para Travessa “Professor Raimundo Monteiro Baia”.

Art. 2º. A referida homenagem póstuma, dar-se-á em relevância aos notórios trabalhos prestados ao Município de Santana nas áreas de Educação e Ação Social.

Art. 3º. O Executivo Municipal através do órgão competente, confeccionará placas com respectivo nome para melhor identificação.

Art. 4º. As despesas concernentes a aplicação desta lei, ocorrerão por conta do orçamento programa vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 18 de setembro 2001.


ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana